DECRETO Nº 5.497, DE 27 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, para a Secretaria de Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41 e inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 5º, da Lei Municipal nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022 e a Lei Municipal nº 1.185 de 25 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento Municipal, crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, perfazendo o montante de R$24.500,00, conforme segue:

I – anulação:

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
002 Departamento de Lazer
0027.0813.0016.2154 Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural Aniversário de Itapoá
33390 Aplicações Diretas (125) FR 01000000.....R$24.500,00

Total da anulação.....R$24.500,00

I – suplementação:

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
001 Departamento de Esporte
0027.0812.0016.2033 Realização e Apoio de Eventos Esportivos
33390 Aplicações Diretas (121) FR 01000000.....R$24.500,00

Total da suplementação.....R$24.500,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 27 de julho de 2022

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Assinado de forma digital por ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Dados: 2022.07.28 11:51:51 -03'00'

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

ÂNGELA MARIA PUERARI
Secretária da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820